



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 286, de 17 de outubro de 2022.

(Revoga a Portaria Inmetro/Dimel nº 65/2021)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando evidências de irregularidades apresentadas no processo SEI 0052600.003280/2022-66, que comprovam alteração técnica vetada pela Portaria Inmetro nº 236/1994 introduzida no modelo BK-300, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 188, de 31 de outubro de 2003;

Considerando a Portaria Inmetro nº 114, de 30 de março de 2020, que esclarece os critérios para a concessão de autorização de declaração de conformidade previstos na Portaria Inmetro nº 101/2020; e,

Considerando as penalidades previstas no item 9 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 400, de 12 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Inmetro/Dimel nº 65, de 23 de março de 2021, que autoriza a empresa Indústria e Comércio Eletro Eletrônica Gehaka Ltda. a emitir declaração de conformidade para os instrumentos de pesagem não automáticos aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 188, de 31 de outubro de 2003, como alternativa à verificação inicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 24/10/2022, ÀS 14:15, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1348193** e o código CRC **AAEBDE3C**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
 Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
 Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br